



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/017/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 017/SIURB/19.

PROCESSO Nº 7910.2019/0000113-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BOXES E EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PADDOCK E DO PRÉDIO DE APOIO, JUNTO À RETA PRINCIPAL DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS – ZONA SUL.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) **ADEQUAÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA;**
- 2) **REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL;**
- 3) **ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Mário Mondolfo, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **Consórcio PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC**, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132 – Villa Leopoldina no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.723.802/0001-19, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132 – Villa Leopoldina no Município de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Cibeles de Cassia Mesa Camargo, portadora do RG nº 9.694.669-SSP/SP e do CPF nº 013.013.138-58, e **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, sediada na Rua Amaro Cavalheiro, 366 – 2º andar – Sala 31/32 – Pinheiros no Município de São Paulo, representada por seu Diretor, Sr. Ariovaldo Viscaíno de Barros, portador do RG nº 3.334.815-7-SSP/SP e do CPF nº 519.113.888-00, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o despacho autorizatório do Senhor Secretário Adjunto – INF. Nº 182/SIURB/ATAJ/2019, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **017/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADEQUAÇÃO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA

1.1. Adequação do Contrato com adoção de nova planilha de serviços e preços, constante às fls. 378/386.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em decorrência da adequação contratual da Cláusula Primeira o presente Contrato fica reduzido em **R\$ 13.211,09** (treze mil, duzentos e onze reais e nove centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 38.329.249,17** (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para **R\$ 38.316.038,08** (trinta e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, trinta e oito reais e oito centavos), representando uma redução de **0,03%** do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.3. Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro de fls. 387/388 sem alteração do prazo contratual e aprovação de preços adicionais nº 006/2019 de fls. 356/369.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **017/SIURB/19**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

**P R E F E I T U R A
MÁRIO MONDOLFO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**CONTRATADO
CONSÓRCIO PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC**

**Cibele de Cassia Mesa Camargo
Representante Legal**

**Ariovaldo Viscaíno de Barros
Diretor**